EDITAL SECULT № 003/2022 SELEÇÃO DO NÚCLEO DE MÚSICA DE BARUERI - 2022

A Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri comunica que, após a publicação deste, estarão abertas as inscrições para o ingresso no Núcleo de Música de Barueri (NMB), criado pela Portaria de n° 5/2017.

1. OBJETIVOS

1.1 Com a intenção de oferecer uma formação ampla e qualificada, o Núcleo de Música de Barueri pretende proporcionar ao aluno, por meio da música, o desenvolvimento do senso crítico e a consciência de que serão capazes de colaborar com a cena de arte e cultura onde estiverem inseridos e agir de maneira responsável na sociedade, bem como oferecer conhecimento prático e teórico aos participantes com o escopo de formar músicos.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1As inscrições para as vagas nos cursos do NMB, abertas neste Edital, serão realizadas exclusivamente online, pelo e-mail do Núcleo de Música de Barueri (vide item 2.3).
- 2.2 Aos interessados serão oferecidas 27 (vinte e sete) vagas para os cursos de formação regular nos seguintes instrumentos:

Erudito:

Piano erudito: 02 vagas

Violino: 03 vagas

• Viola sinfônica (de arco): 04 vagas

• Violoncelo: 02 vagas

Contrabaixo sinfônico (acústico, de arco): 05 vagas

Popular:

Sanfona: 01 vagaGuitarra: 02 vagas

Piano Popular: 02 vagasCanto Popular: 04 vagas











CULTURA E TURISMO

Bateria: 02 vagas

Total de vagas: 27 (vinte e sete) vagas.

2.3 As inscrições online iniciam no dia 16/07/2022 e encerram às 23h59 do dia 07/08/2022. O candidato deverá enviar para o e-mail <u>cultura.nucleodemusica@barueri.sp.gov.br</u> os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição do NMB devidamente preenchida (vide Anexo I).

b) Documento de identidade com foto (Registro Geral-RG, Carteira de Identidade Profissional-CIP, Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro-RNE ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH), formato JPEG ou PDF (foto nítida ou digitalização).

Obs.: A Ficha de Inscrição se encontra para download no site oficial da Prefeitura Municipal de Barueri e deve ser preenchida digitalmente ou impressa, preenchida e fotografada/escaneada. Pode ser acessada através do link: https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-musica

2.4 Todos os documentos são obrigatórios e serão conferidos pela Secretaria do NMB. Somente após conferência e confirmação via e-mail a inscrição estará validada.

2.5 Os cursos oferecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo são totalmente gratuitos e isentos de taxa de inscrição.

2.6 Não é necessário que o candidato seja residente na cidade de Barueri para se inscrever no Processo Seletivo para os cursos do NMB.

2.7 A idade mínima para inscrição é de 09 (nove) anos de idade.

2.8 No dia 08/08/2022 serão divulgados no ambiente do Núcleo de Música do site https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-musica os horários e locais das provas práticas. O NMB não efetuará troca de data/horário da prova.

2.9 O candidato só poderá se inscrever para um único curso. Caso se inscreva em dois ou mais cursos terá todas as inscrições automaticamente invalidadas.

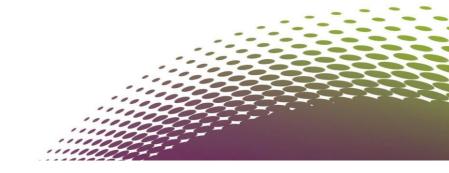


Av. 26 de Março, 173 - Centro CEP 06401-050 - Barueri - SP



cultura@barueri.sp.gov.br





- 2.10 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A realização da inscrição necessariamente indica que o candidato conhece e concorda com todo o disposto pelo Edital.
- 2.11 O NMB aceitará candidatos com e sem conhecimento musical.
- 2.12 Para os cursos de Violino, Violoncelo, Viola e Contrabaixo o aluno que não possuir instrumento próprio poderá utilizar instrumento do NMB para as aulas e estudos dentro do ambiente do Núcleo.
- 2.13 Os cursos que não possuem vaga no momento podem figurar como "Constituição de Lista de Espera". Os candidatos que desejarem figurar na lista de espera farão o processo seletivo normalmente e sua classificação será publicada na Lista de Suplência. À medida que houver desistência nos cursos os suplentes serão chamados por ordem de classificação.
- 2.14 Os cursos do NMB serão regidos por um Regimento específico e têm uma grade de até 04 (quatro) aulas semanais obrigatórias: 01 (uma) aula de instrumento, 01 (uma) aula de teoria e percepção, 01 (uma) aula de canto coral e 01 (uma) aula de música de câmara/prática de conjunto. A duração dos cursos é de, no mínimo, 08 (oito) semestres, podendo ser alterado ou expandido com a inserção de novas disciplinas ao longo do curso.

Observação: as práticas de conjunto e a prática de coral retornarão com todas as medidas protocolares para evitar o contágio da COVID-19 e proporcionar segurança aos alunos e professores do NMB, e podem ser interrompidas pela mesma razão se necessário for.

2.15 Após ser aprovado e classificado no processo seletivo, o aluno será direcionado à marcação de horário das aulas individuais e teóricas, de acordo com o nível de conhecimento em cada matéria.

3. SELEÇÃO

- 3.1 O Processo Seletivo do NMB tem por objetivo selecionar e classificar os candidatos para o ingresso no 2º semestre letivo de 2022 por meio de:
- a) Avaliação prática no instrumento escolhido.
- b) Avaliação teórica.
- 3.2 As provas serão realizadas em duas fases:

Primeira Fase – Eliminatória: Prova Prática



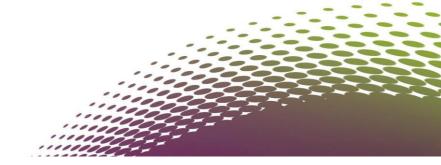
Av. 26 de Março, 173 - Centro CEP 06401-050 - Barueri - SP



cultura@barueri.sp.gov.br



(1) 11 4199-1600





SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Segunda Fase – Classificatória: Prova Teórica

Obs: em todas as Fases do processo seletivo recomenda-se aos alunos a utilização de máscara, álcool gel e respeitar um distanciamento de pelo menos 2 (dois) metros uns dos outros.

- 3.3 As duas fases são obrigatórias. O aluno que for aprovado na primeira fase e não participar da segunda fase estará automaticamente desclassificado.
- 3.4 O candidato que não tiver conhecimento musical deverá fazer a entrevista da primeira fase e estará desobrigado de tocar uma peça. Contudo, durante a entrevista, serão realizados testes de percepção auditiva para verificar a aptidão musical. Se for aprovado, passará por outra entrevista na segunda fase.
- 3.5 Primeira Fase: Prova Prática Eliminatória
- 3.5.1 Nos dias 10 e 11 de agosto de 2022 serão realizadas as provas práticas com caráter eliminatório.
- 3.5.2 Cada candidato responderá a uma entrevista e realizará uma prova prática, diante de uma Banca Examinadora.
- 3.5.3 O candidato deverá executar uma obra de livre escolha composta para o instrumento pretendido, exceção feita aos candidatos sem conhecimento musical.
- 3.5.4 Cada candidato (com conhecimento musical) deverá trazer seu instrumento, salvo os bateristas, percussionistas e pianistas. Para os alunos de guitarra o NMB disponibilizará os amplificadores.
- 3.5.5 O candidato (com conhecimento musical) é responsável pela sua partitura e deverá trazer 3 (três) cópias para caso a Banca Examinadora queira acompanhar.
- 3.5.6 Todos os candidatos, com e sem conhecimento musical, deverão comparecer no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência portando documento de identidade com foto (RG, CIP, Passaporte, RNE ou CNH). O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de um representante legal. O não comparecimento ou atraso implicará na eliminação do candidato. O candidato que não apresentar documento de identidade com foto será considerado ausente e automaticamente excluído do Processo Seletivo.



Av. 26 de Março, 173 - Centro CEP 06401-050 - Barueri - SP



cultura@barueri.sp.gov.br





- 3.6 Os resultados das provas práticas, assim como a Lista de Suplência, serão divulgados no dia 12/08/2022 no site https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo- musica, assim como o local da prova teórica da segunda fase.
- 3.7 2º Fase: Prova Teórica Classificatória.
- 3.7.1 Todos os alunos aprovados na primeira fase do Processo Seletivo deverão realizar a prova teórica com caráter classificatório em dia, local e horário a ser informado junto com o resultado da primeira fase assim como descrito no item 5.3.6.
- 3.7.2 Comparecer no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade com foto (RG, CIP, Passaporte, RNE ou CNH). O não comparecimento ou atraso implicará na eliminação do candidato. O candidato que não apresentar documento de identidade com foto será considerado ausente e automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 3.7.3 Durante a prova não será permitido consultar materiais como livros, cadernos, anotações e similares, bem como será proibido o uso de fones de ouvido e aparelhos eletrônicos como afinadores eletrônicos, computadores, tablets, aparelhos celulares, iPods, MP3Players e similares.
- 3.7.4 Na primeira fase do Processo Seletivo, para candidato com conhecimento e diante de sua performance na prova prática, a Banca Examinadora atribuirá notas que variam de 0 (zero) a 10 (dez) seguindo quatro critérios de avaliação:
- a) Técnica.
- b) Musicalidade.
- c) Performance.
- d) Conhecimentos sobre a obra executada.
- 3.7.5 Na primeira fase do Processo Seletivo, para candidato sem conhecimento e de acordo com sua entrevista na prova prática, a Banca Examinadora atribuirá notas que variam de 0 (zero) a 10 (dez) seguindo três critérios de avaliação:
- a) Percepção auditiva
- b) Capacidade de reprodução de estímulos musicais
- c) Memória
- 3.8 A Banca Examinadora da prova prática será composta por 02 ou 03 professores do Núcleo de Música de Barueri, dos diferentes cursos oferecidos no Processo Seletivo e/ou por profissionais convidados de conhecimento específico no instrumento avaliado.



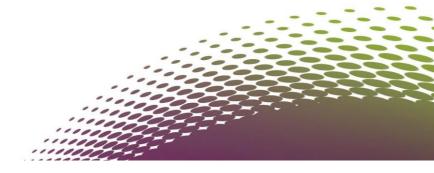
Av. 26 de Março, 173 - Centro CEP 06401-050 - Barueri - SP



cultura@barueri.sp.gov.br



(1) 11 4199-1600



- 3.9 A Banca Avaliadora tem a prerrogativa de ouvir apenas trechos das músicas requisitadas, se assim julgar necessário para a avaliação.
- 3.10 A composição final da classificação terá como nota de corte 5 (cinco). As vagas serão preenchidas da maior para a menor nota da prova prática dos candidatos, assim como a Lista de Suplência.
- 3.11 Não serão concedidas vistas ou revisões nos conceitos atribuídos nas provas práticas, sendo soberana a decisão da Banca Examinadora.
- 3.12 A Banca Examinadora não divulgará feedbacks sobre as provas para candidatos não aprovados.
- 3.12 A classificação entre os diversos níveis dos cursos e disciplinas será definida pela Coordenação e pelos professores do Núcleo de Música de Barueri.
- 3.13 A Prefeitura Municipal de Barueri reserva-se o direito de não preencher as vagas de um determinado instrumento e transferir vagas entre cursos de acordo com a quantidade de aprovados, reprovados e suplentes.
- 3.14 0 resultado final dia 17/08/2022 será divulgado no via site https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-musica.
- 3.15 A lista final de classificados terá validade para fins de suplência até o dia 31/12/2022, podendo esse prazo ser prorrogado a critério do Núcleo de Música de Barueri.

4. MATRÍCULAS

- 4.1 As matrículas iniciam no dia 18/08/2022 e encerram no dia 24/08/2022 e deverão ser feitas presencialmente no Centro de Eventos das 9h às 17h, portando os seguintes documentos:
- Original ou cópia autenticada de RG, CIP, Passaporte, RNE ou CNH.
- Comprovante de residência.
- 01 (uma) foto 3x4.
- 4.2 Os menores de idade deverão estar acompanhados de um representante legal.
- 4.3 Caso o candidato aprovado e seu representante legal não possam estar presentes no período da matrícula, a mesma poderá ser efetivada via procuração simples registrada em cartório. Será exigida



Av. 26 de Março, 173 - Centro CEP 06401-050 - Barueri - SP



cultura@barueri.sp.gov.br



(1) 11 4199-1600



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração e documentos requeridos do candidato aprovado.

4.4 Os alunos que se matricularem serão obrigados a cursar todas as disciplinas oferecidas de seu curso, cumprindo o mínimo de 75% frequência, não podendo acumular três faltas consecutivas e obtendo aproveitamento em todas as disciplinas que compõem seu currículo, sob pena de perder sua vaga. Ademais, cumprir todo o disposto pelo regimento do NMB.

4.5 O início das aulas para os inscritos deste edital será a partir do dia 22/08/2022.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O correto preenchimento da ficha de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2 O ato de submissão da ficha de inscrição significa o completo conhecimento e concordância do candidato ou seu responsável legal em relação às normas contidas neste Edital.
- 5.3 O Núcleo de Música de Barueri não se responsabiliza por problemas na inscrição via internet, motivadas por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o envio/recebimento de dados e comunicações referentes a este Processo Seletivo.
- 5.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Núcleo de Música de Barueri e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Barueri, 15 de julho de 2022.

JEAN FABIAN DAUD GASPAR Secretário de Cultura e Turismo



Av. 26 de Março, 173 - Centro CEP 06401-050 - Barueri - SP



cultura@barueri.sp.gov.br



